



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

ANEXO I

RESOLUÇÃO N. 060/2015-PR

(Anexo II da Resolução n. 030/2011-PR)

Avaliação da adequação do imóvel à prestação jurisdicional

| Prédio/Comarca: | Indicadores | Nota |
|--|-------------|------|
| I. Política de substituição dos imóveis locados | | |
| II. Política de concentração da estrutura física | | |
| III. Disponibilidade do espaço atual | | |
| IV. Possíveis alterações da estrutura organizacional | | |

Ref.: § 2º do art. 3º da Resolução n. 30/2011-PR

1. **A nota do indicador I** - política de substituição dos imóveis locados ou cedidos - deverá ser atribuída da seguinte forma:

Nota zero (0) – Imóvel próprio do Poder Judiciário de Rondônia;
Nota um (1) – Imóvel locado ou cedido.

2. **A nota do indicador II** - política de concentração da estrutura física (PCE) - deverá ser apurada conforme a seguinte fórmula:

2.1 Comarcas do Interior

$$PCE (\text{Interior}) = 1 - \frac{UL}{UI}$$

Onde:

UL = corresponde ao número de unidades localizadas em um mesmo prédio ou terreno;

UI = corresponde ao número de unidades instaladas na comarca.

2.2 Comarca da Capital

$$PCE (\text{Capital}) = 1 - \frac{\text{UMCL}}{\text{UMCI}}$$

Onde:

UMCL = corresponde ao número de unidades de mesma competência localizadas em um mesmo prédio ou terreno;

ULMC = corresponde ao número de unidades de mesma competência instaladas na comarca.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

3. A nota do indicador III - disponibilidade do espaço atual (DEA) - será a média aritmética das notas atribuídas a cada unidade que compõe o imóvel avaliado, que será apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\text{DEA} = \frac{\text{AI}}{\text{AA}} - 1$$

Onde:

AI = área ideal da unidade, conforme prevista no Anexo IV desta resolução;

AA = área atual da unidade instalada.

Nota₁: A nota da disponibilidade do espaço atual da unidade avaliada será 0 (zero) se:

- a) A área atual estiver dentro do intervalo de área ideal;
- b) A área atual for maior que a área ideal;

Nota₂: Quando a área ideal constante no Anexo IV estiver em um intervalo, será considerado o menor valor do intervalo para a variável da área ideal (AI).

4. A nota do indicador IV – Possíveis alterações da estrutura organizacional (PAE) – abrange os critérios de movimentação processual, demanda da população atendida, desenvolvimento econômico-social da região e possíveis alterações da estrutura organizacional, a partir de outros 4 (quatro) indicadores, a saber:

- a. **Utilização da capacidade das unidades jurisdicionais instaladas**: é a relação entre a média dos últimos 3 anos de processos distribuídos para o conjunto de unidades jurisdicionais de mesma competência/comarca e o número máximo tolerável de processos distribuídos por unidade, estabelecido no ICV e no IDP, obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{UCI} = \frac{\overline{PD}}{\text{MT}}$$

Onde:

\overline{PD} = média dos processos distribuídos por conjunto de unidades jurisdicionais de mesma competência nos últimos 3 anos.

MT = número máximo tolerável de processos distribuídos por unidade jurisdicional, disposto no ICV e no IDP.

- b. **Crescimento do número de processos distribuídos**: é a relação entre o quantitativo de processos distribuídos no último ano da série histórica e o número de processos distribuídos no primeiro ano da série histórica para cada grupo de unidades



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

jurisdicional de mesma competência, obtido pela seguinte fórmula:

$$CPD = \frac{PD_3}{PD_1} - 1$$

Onde:

PD_3 = total de processos distribuídos no conjunto de unidades jurisdicionais de mesma competência no terceiro ano da série histórica.

PD_1 = total de processos distribuídos no conjunto de unidades jurisdicionais de mesma competência no primeiro ano da série histórica.

- c. **Produto Interno Bruto (PIB) per capita:** obtido pela média das rendas dos municípios que a compõe cada comarca, para as unidades jurisdicionais do primeiro grau, e o PIB per capita do Estado, para as unidades judiciais do segundo grau.
- d. **População residente por comarca:** obtido pelo somatório da população dos municípios que a compõe cada comarca, para as unidades jurisdicionais do primeiro grau, e o total da população residente no Estado, para as unidades judiciais do segundo grau.

4.1 O procedimento para o cálculo da PAE consiste no somatório do produto dos critérios padronizados *versus* o peso atribuído a cada critério, de acordo com a seguinte expressão:

$$PAE = (p1*I1 + p2*I2 + p3*I3 + p4*I4) * 100$$

Onde:

I – Valor de cada indicador por conjunto de unidades jurisdicionais de mesma competência.

P – Pesos atribuídos a cada indicador

4.2 A soma dos pesos atribuídos aos indicadores deverá ser igual a 1 ($\sum p_n = 1$) e estão distribuídos da seguinte forma.

| Indicador | | Peso | |
|------------------|---|-------------|----------|
| I1 | Utilização da capacidade das unidades jurisdicionais instaladas | P1 | 0,8 |
| I2 | Crescimento do número de processos distribuídos | P2 | 0,1 |
| I3 | PIB per capita | P3 | 0,05 |
| I4 | População residente | P4 | 0,05 |
| Total | | | 1 |



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

4.3 A nota final do critério IV, para a avaliação dos imóveis que atendem às unidades jurisdicionais de primeiro e segundo grau, será obtida pela média aritmética do resultado das Possíveis Alterações da Estrutura Organizacional (PAE) das unidades de mesma competência e comarca localizadas no imóvel avaliado.

4.4 Para os imóveis avaliados que atendem exclusivamente as unidades da área administrativa, a nota final do critério IV será obtida a partir da média dos resultados da PAE, de todas os conjuntos de unidades jurisdicionais de mesma competência de primeiro e segundo grau.

$$\text{PAE (ADM)} = \overline{\text{PAE}}$$

Onde:

PAE = Média dos resultados da PAE de todas os conjuntos de unidades jurisdicionais de mesma competência de primeiro e segundo grau.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

**ANEXO II
RESOLUÇÃO N. 060/2015-PR**

(Anexo III da Resolução n. 030/2011-PR)

Para obtenção do resultado final de cada imóvel avaliado, bem como do Sistema de Priorização de Obras, deverão ser seguidos os seguintes passos:

1. Procedimento de padronização dos critérios

Para padronização das notas das avaliações deverá ser utilizado o método de transformação de todas as variáveis para valores situados entre 0 e 1. A uniformização possibilita que as notas possam ser agregadas posteriormente em um resultado final.

Os valores padronizados deverão ser obtidos do seguinte modo:

$$I = \frac{(X - m)}{(M - m)}$$

Onde:

I – Variável padronizada para valores de 0-1;

X – Nota de cada critério;

m – Valor mínimo da variável identificado;

M – Valor máximo da variável identificado.

2. Somatório das notas dos imóveis avaliados

O procedimento para o cálculo do resultado final de cada imóvel deriva do somatório do produto dos critérios padronizados *versus* o peso atribuído a cada critério, de acordo com a expressão:

$$RF = (p1*C1 + p2*C2 + p3*C3 + p4*C4 + p5*C5) * 100$$

onde:

RF – Resultado final do imóvel;

C – Critério avaliado e padronizado;

p – Pesos atribuídos a cada critério.

A soma dos pesos atribuídos aos critérios deverá ser igual a 1 ($\sum p_n = 1$) e estão distribuídos da seguinte forma:

| Critério | Peso | | |
|----------|--|----|------|
| C1 | Resultado final da avaliação da estrutura física do imóvel ocupado | P1 | 0,60 |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

| | | | |
|--------------|--|----|----------|
| C2 | Política de substituição dos imóveis locados | P2 | 0,06 |
| C3 | Política de concentração da estrutura física | P3 | 0,07 |
| C4 | Disponibilidade do espaço atual | P4 | 0,07 |
| C5 | Possíveis alterações da estrutura organizacional | P5 | 0,20 |
| Total | | | 1 |

3. Resultado do Sistema de Priorização de Obras

O resultado final de cada imóvel avaliado estará compreendido no intervalo numérico de 0 a 100. Após a obtenção do resultado final, os imóveis avaliados serão classificados em ordem decrescente para construção do *ranking*, de forma que, quanto maior for a nota final, maior será a prioridade.

Os resultados das avaliações dos imóveis deverão ser apresentados conforme quadro abaixo:

| N. | Imóvel/ Comarca | Descrição da obra ¹ | Resultado da Avaliação ² | | | | | Resultado final ³ |
|-----|--------------------|-----------------------------------|---|---|---|---|---|---------------------------------|
| | | | Estrutura física do imóvel ² | Política de substituição dos imóveis locados ² | Política de concentração da estrutura física ² | Disponibilidade do espaço atual ² | Possíveis alterações da estrutura organizacio- nal ² | |
| 1 | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | |

Nota (1): No campo “Descrição da obra” deverá constar a especificação da obra, conforme abaixo:

- Construção de novo prédio
- Reforma e ampliação
- Reforma geral
- Pequena reforma

Nota (2): Valores padronizados

Nota (3): Somatório do produto dos critérios padronizados *versus* o peso atribuído a cada critério